



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 16/09/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 447/2025 Fl. 1/1
----------------------------	------------------	--

AUTORIA: VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, solicitando implantação de placas de Proibido Jogar lixo no cruzamento da Avenida Avelino Fernandes Sena com a Estrada Municipal Gracindo Abílio Lourenço.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo evitar que os munícipes joguem lixo na localidade, que promovem proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de causar danos ao ambiente, levando em dias de chuvas, esses lixos para as residências.

Nova Andradina – MS, 11 de setembro de 2025.

LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS

Vereador - 2º Secretário